



CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
Nº 034 / 17  
Rec. 30.01.2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 011/2017**

CÂMARA MUNICIPAL  
01 102  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR SUCATAS À COOPERATIVA  
CAIENSE DE RECICLAGEM,  
RECUPERAÇÃO, REUTILIZAÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS – COOCAI-RS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a doar bens públicos inservíveis, sob a forma de sucatas diversas, para a Cooperativa Caiense de Reciclagem, Recuperação, Reutilização e Comercialização de Resíduos Sólidos - COOCAI-RS, conforme disposto nesta Lei e termo de doação.

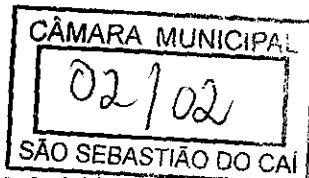
**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Casa Legislativa para doar, em definitivo, à Cooperativa Caiense de Reciclagem, Recuperação, Reutilização e Comercialização de Resíduos Sólidos - COOCAI-RS, diversos bens inservíveis, em péssimo estado de conservação.

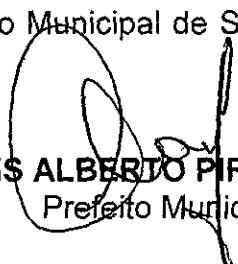
Dentre as sucatas informadas, estão cadeiras de escritório quebradas, sem qualquer possibilidade de reparo, além de computadores e estabilizadores queimados, eletrônicos em geral, impressoras, DVD, televisores, liquidificadores, carcaça de ar condicionado, batedeira, fogão, geladeira e outros itens.

Então, como a Cooperativa acima nominada tem interesse em reutilizar tais materiais, nada mais justo que agraciar uma entidade local que busca melhorar a vida de vários cooperativados.

Importa lembrar que a cooperativa continua desenvolvendo um belo trabalho voltado para a destinação correta de resíduos e tal iniciativa deve sempre se apoiada pelo Poder Público. Todo o lixo reciclado gera renda para os cooperados, deixa de poluir o meio ambiente e facilita a coleta.

Assim, solicitamos aos Nobres Edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

  
**CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE**  
Prefeito Municipal